**DECRETO Nº 163/2021 – DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 02/2021, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Artigo 117, da Lei Complementar Municipal nº. 032 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 05 de dezembro de 2001,

**Considerando** o Ofício n.º 04/2021, protocolado em 13 de maio de 2021;

**Considerando** o artigo 117 da Lei Complementar nº032/2001, de 05 de dezembro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos, e

**Considerando** o Parecer Jurídico 079/2021 - DMB, datado de 14 de maio de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da presente comissão de Sindicância Administrativa, para mais 30 (trinta) dias.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal, em 14 de maio de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito

Registrado e Publicado

Em \_\_\_/05/2021.

Lei Municipal nº 1087/1993

Bruna Pinheiro Chaise

Funcionária Designada